

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: c7rzt960 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/08/2022 Proposta de emenda à Constituição nº 11/2022 Protocolo nº 9196/2022 Processo nº 1663/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Acrescenta o inciso XI ao artigo 82 da Constituição Estadual de Mato Grosso e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao artigo 82 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

Art. 82. (...):

(...)

XI - o combate imediato de incêndios florestais e agrícolas;

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A recuperação de um dano ambiental, regra geral, é extremamente longa, de raras exceções. Toda a legislação brasileira voltada ao direito ambiental tem por diretrizes evitar esse dano em vez de tentar remediá-lo, puni-lo ou até mesmo consertá-lo. Nesse contexto, o princípio da prevenção será o condutor de toda a matéria de direito ambiental. Para uma melhor definição, nas palavras de Romeu Thomé: "Evitar a incidência de danos ambientais é melhor que remediá-los. Esse é o ponto chave dos princípios da prevenção e da precaução, já que as sequelas de um dano ao meio ambiente muitas vezes são graves e irreversíveis.

Os dados-base para análise foram obtidos através do INPE registraram um alto padrão de queimadas concentrados entre os meses de junho e novembro, apontando que várias partes do país são tomadas pelas queimadas com diversos graus de intensidade.

Em Mato Grosso, um estado essencialmente agrícola, no qual predomina a agricultura mecanizada, os incêndios florestais e agrícolas se acentuam como resultado de períodos prolongados de secas e começam **já em maio**, com início das colheitas. **O atrito das máquinas com a palha seca do milho, por exemplo, é comumente a razão do fogo. Esse incêndios involuntários, não raras vezes, podem se expandir**



para a áreas protegidas ambientalmente, leia-se: reserva legal e áreas de preservação permanente.

Além disso, os incêndios no material seco sobre o solo, principalmente a palha do milho de safra anteriores, influencia a fertilidade do solo pela presença das **cinzas**, que são compostas dos **nutrientes mineralizados** da parte vegetal queimada. O fogo retira esse nutriente do solo, que são perdidos já na primeira chuva, além de tirar a cobertura que lhe protegia do calor.

É notório que vivemos um periodo de insegurança alimentar, razão direta da guerra na Europa e da recente pandemia. O combate a incendios florestais e agrícolas é de suma importancia para **manter-se a produção de alimentos. O fogo prejudica desde do inicio, todo a cadeia produtiva e, se não se produz conforme a necessidade do período, prejudicam-se as industrias, a arrecadação do Estado e, ao final, o cidadão que se verá as voltas com alimentos mais caros.**

É por isso que bombeiros e brigadistas devem estar sempre prontos a atender esse chamados, sobretudo no periodo de secas. Trata-se, pois, de expressão dos principios da precaução e prevenção

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Agosto de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual